



LEI Nº 02/73 de 1973

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais,

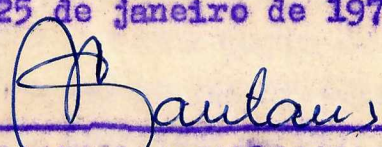
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, obedecidas as disposições legais, autoriza a proceder a abertura de um crédito adicional, -especial de Cr\$-176.840,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta cruzeiros), destinado a execução do "SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA", inclusive custeio de projeto, da sede do Município.

Parágrafo único- O valor do presente crédito, -- correrá por conta de operação financeira, junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 15 de 18 de outubro de 1971, e escritura de empréstimo firmada, em 30 de dezembro de 1971.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 1973.


 Julio Roberto de Sant'Anna
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria com afiliação nos lugares de costume, na data supra.


 João Agreili- Secretário